



Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro para o custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Programa, para o município de Jaguaruana, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025.

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. O Ofício nº 369 da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaruana, datado de 02 de dezembro de 2025, que encaminha Proposta de Recurso de Programa no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária;
5. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.109007/2025-19, que se pronunciam favoráveis à Proposta de Custeio PAP com Recurso de Programa, referida no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar *por Ad Referendum* o incremento financeiro para o custeio de serviços da Atenção Primária (PAP) através da Proposta cadastrada no FNS sob o Nº 63000719127202500 de Recurso de Programa, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o município de Jaguaruana, destinado à crescente demanda e desafios existentes oriundos das condições epidemiológicas e crônicas dos usuários do SUS, acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta FNS	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Jaguaruana	63000719127202500	3489965	Secretaria Municipal da Saúde	600.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Jaguaruana.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS